

**DECRETO N.º 1880, DE 07 DE JULHO DE 2017**

*“Autoriza o Poder Executivo a criar rubrica e alterar Lei Municipal que especifica”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1676, de 07 de Julho de 2017.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar rubrica orçamentária a seguir especificada:

**07.01 - Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

07.10.302.0107.2.907 - Convênio CISVALE

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 35.000,00

**Art. 2º** - Para fazer frente às despesas criadas, fica reduzida as previsões orçamentárias para as seguintes rubricas:

**07.01 - Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0107.1.501 - Aquisição de Raio X

3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições ..... R\$ 530,57

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 1.000,00

**07.01 - Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0107.2.160 - Programa Saúde da Família - Federal

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 33.469,43

**TOTAL** ..... **R\$ 35.000,00**

**Art. 3º** - - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 07 de Julho de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI

Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

GREICI BERGONCI

Secretária Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.